

Lei nº 04/76

Dúmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a tomar providência para firmar convênio com a Fundepar, para construção de unidade Escolar para funcionamento do Colégio Estadual "Dr. Waldemiro Pedrosa", no Município de Jaguapitã.

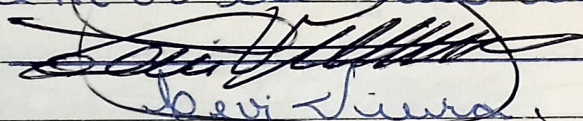
A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aprovou, e em Breve feito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná Fundepar - para a construção de uma unidade escolar com 10 salas de aulas, para funcionamento do Colégio Estadual "Dr. Waldemir Pedrosa".

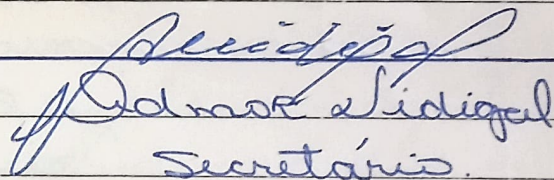
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da Fundepar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 03 de maio de 1976.


Levi Vieira,

Prefeito Municipal


Admar Lidozal
Secretário.